JAGUARIÚNA
PREFEITURA

IMPRENSA OFICIAL
ELETRÔNICA

Quarta-feira, 15 de abril de 2026
Ano XII | Edição nº 1848



SECRETARIA DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA

DECRETO Nº 5.000, de 15 de abril de 2026.

Dispõe sobre a atualização das regras de acesso às piscinas públicas municipais e dá outras providências.

DAVID HILARIO NETO, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Processo SEI nº 3524709.420.00008397/2026-31,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica dispensada a exigência de carteirinha específica para acesso às piscinas públicas municipais.

Art. 2º O acesso às piscinas públicas municipais passa a ser realizado mediante a apresentação, no ato da entrada, dos seguintes documentos:

I – Cartão Cidadão; e

II – documento oficial de identificação com foto.

Parágrafo único. A ausência de qualquer dos documentos previstos nos incisos deste artigo impedirá o ingresso do usuário nas dependências das piscinas públicas municipais.

Art. 3º A utilização das piscinas públicas municipais observará, além do disposto neste Decreto, as seguintes condições gerais:

I – respeito às normas de higiene, segurança e convivência estabelecidas pela Administração Pública;

II – observância dos horários de funcionamento definidos pela Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer;

III – cumprimento das orientações dos servidores responsáveis pela organização e fiscalização dos espaços;

IV – vedação de práticas que comprometam a integridade física dos usuários ou a adequada utilização das instalações.

Art. 4º Compete à Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer, responsável pela gestão das piscinas públicas:

I – disciplinar, por meio de atos complementares, os procedimentos operacionais necessários à execução deste Decreto;

II – promover o controle de acesso dos usuários, observada a nova sistemática estabelecida;

III – adotar as medidas necessárias à adequada manutenção, organização e segurança dos espaços.

Art. 5º Após a publicação deste Decreto, deverão ser atualizadas as orientações e informações relativas ao acesso às piscinas públicas municipais nos meios oficiais de comunicação da Prefeitura, inclusive nos canais institucionais e na página eletrônica correspondente, assegurando-se ampla publicidade e correta orientação aos usuários.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, 15 de abril de 2026.

DAVID HILARIO NETO

Prefeito

Publicado no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, na data supra.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

Documento assinado eletronicamente por **David Hilario Neto**, **Prefeito**, em 15/04/2026, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por **Alfredo Chiavegato Neto**, **Secretaria De Governo E Relações Institucionais**, em 15/04/2026, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **1152302** e o código CRC **A451D9D2**.

Referência: Processo nº 3524709.420.00008397/2026-31 SEI nº 1152302

PORTARIA Nº 755, de 15 de abril de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 4.655/2024, e de acordo com o Processo SEI nº 3524709.420.00007368/2026-52,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de seleção, análise e julgamento do Chamamento Público SEJEL nº 002/2026, referente ao credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em patrocinar a confecção e o fornecimento de uniformes destinados aos programas executados pela Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer do Município de Jaguariúna:

Presidente:

Diego Manzini Negri, Assessor I, matrícula funcional nº 7.844, CPF 375.667.648-02 e RG 40.275.175-9;

Membros:

- Jaqueline Dell Vecchio Santicholi, Diretor de Departamento, matrícula funcional nº 7.854, CPF 315.028.428-74 e RG 32.127.066-6;

- Alexandre Ianoni Oliveira, Professor de Educação Básica II – PEB II, matrícula funcional nº 3.510, CPF 336.595.478-32 e RG 40.830.208-2;

Suplente:

- Jorge Ricardo Dutra, Diretor de Departamento, matrícula funcional nº 7.851, CPF/MF nº 277.262.288-65 e R.G. nº 33.328.842-7.

Art. 2º Compete à Comissão:

I – Receber, analisar e julgar as propostas apresentadas no Chamamento Público;

II- Verificar a conformidade documental dos participantes;

III - Realizar a avaliação técnica das propostas, conforme critérios estabelecidos no edital;

IV - Emitir parecer e classificação final;

V - Conduzir os demais atos necessários à regular execução do certame.

Art. 3º Os membros designados atuarão sem prejuízo de suas atribuições regulares, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 756, de 15 de abril de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, em atendimento ao Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, Decreto Municipal nº 4.610, datado de 11 de dezembro de 2023 e demais legislações pertinentes, conforme solicitado no processo SEI nº 3524709.420.00009616/2026-08,

RESOLVE:

Designar o(s) servidor(es) abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 215/2026, que tem por objeto o fornecimento de utensílios domésticos para atender as necessidades da Secretaria de Educação, cujo contratado é ANA VALÉRIA TONELOTTO, Procedimento Licitatório nº 471/2025.

Fiscal técnico:

- Maria Silvia Zillete, Nutricionista, CPF/MF nº 182.159.828-83, R.G. nº 23.932.511-4 e matrícula funcional nº 1.507;

Fiscal administrativo:

- Carlos Alberto Geribola, Assistente de Gestão Pública exercendo o cargo de Diretor de Departamento, CPF/MF nº 168.597.278-02, R.G. nº 22.851.853.2 e matrícula funcional nº 1.988.

PORTARIA Nº 757, de 15 de abril de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, em atendimento ao Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, Decreto Municipal nº 4.610, datado de 11 de dezembro de 2023 e demais legislações pertinentes, conforme solicitado no processo SEI nº 3524709.420.00009616/2026-08,

RESOLVE:

Designar o(s) servidor(es) abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 216/2026, que tem por objeto o fornecimento de utensílios domésticos para atender as necessidades da Secretaria de Educação, cujo contratado é COMERCIAL SÃO JUDAS UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA ME, Procedimento Licitatório nº 471/2025.

Fiscal técnico:

- Maria Silvia Zillete, Nutricionista, CPF/MF nº 182.159.828-83, R.G. nº 23.932.511-4 e matrícula funcional nº 1.507;

Fiscal administrativo:

- Carlos Alberto Geribola, Assistente de Gestão Pública exercendo o cargo de Diretor de Departamento, CPF/MF nº 168.597.278-02, R.G. nº 22.851.853.2 e matrícula funcional nº 1.988.

PORTARIA Nº 758, de 15 de abril de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, em atendimento ao Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, Decreto Municipal nº 4.610, datado de 11 de dezembro de 2023 e demais legislações pertinentes, conforme solicitado no processo SEI nº 3524709.420.00009616/2026-08,

RESOLVE:

Designar o(s) servidor(es) abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 217/2026, que tem por objeto o fornecimento de utensílios domésticos para atender as necessidades da Secretaria de Educação, cujo contratado é DOMINIOS PARTICIPAÇÕES LTDA, Procedimento Licitatório nº 471/2025.

Fiscal técnico:

- Maria Silvia Zillete, Nutricionista, CPF/MF nº

182.159.828-83, R.G. nº 23.932.511-4 e matrícula funcional nº 1.507;

Fiscal administrativo:

- Carlos Alberto Geribola, Assistente de Gestão Pública exercendo o cargo de Diretor de Departamento, CPF/MF nº 168.597.278-02, R.G. nº 22.851.853.2 e matrícula funcional nº 1.988.

PORTARIA Nº 759, de 15 de abril de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, em atendimento ao Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, Decreto Municipal nº 4.610, datado de 11 de dezembro de 2023 e demais legislações pertinentes, conforme solicitado no processo SEI nº 3524709.420.00009616/2026-08,

RESOLVE:

Designar o(s) servidor(es) abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 218/2026, que tem por objeto o fornecimento de utensílios domésticos para atender as necessidades da Secretaria de Educação, cujo contratado é E.S. ADMINISTRADORA LTDA, Procedimento Licitatório nº 471/2025.

Fiscal técnico:

- Maria Silvia Zillete, Nutricionista, CPF/MF nº 182.159.828-83, R.G. nº 23.932.511-4 e matrícula funcional nº 1.507;

Fiscal administrativo:

- Carlos Alberto Geribola, Assistente de Gestão Pública exercendo o cargo de Diretor de Departamento, CPF/MF nº 168.597.278-02, R.G. nº 22.851.853.2 e matrícula funcional nº 1.988.

PORTARIA Nº 760, de 15 de abril de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, em atendimento ao Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, Decreto Municipal nº 4.610, datado de 11 de dezembro de 2023 e demais legislações pertinentes, conforme solicitado no processo SEI nº 3524709.420.00009616/2026-08,

RESOLVE:

Designar o(s) servidor(es) abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 219/2026, que tem por objeto o fornecimento de utensílios domésticos para atender as necessidades da Secretaria de Educação, cujo contratado é FABIANA RODRIGUES PEREIRA, Procedimento Licitatório nº 471/2025.

Fiscal técnico:

- Maria Silvia Zillete, Nutricionista, CPF/MF nº 182.159.828-83, R.G. nº 23.932.511-4 e matrícula funcional nº 1.507;

Fiscal administrativo:

- Carlos Alberto Geribola, Assistente de Gestão Pública exercendo o cargo de Diretor de Departamento, CPF/MF nº 168.597.278-02, R.G. nº 22.851.853.2 e matrícula funcional nº 1.988.

PORTARIA Nº 761, de 15 de abril de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, em atendimento ao Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, Decreto Municipal nº 4.610, datado de 11 de dezembro de 2023 e demais legislações pertinentes, conforme solicitado no processo SEI nº 3524709.420.00009616/2026-08,

RESOLVE:

Designar o(s) servidor(es) abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 220/2026, que tem por objeto o fornecimento de utensílios domésticos para atender as necessidades da Secretaria de Educação, cujo contratado é LPK LTDA, Procedimento Licitatório nº 471/2025.

Fiscal técnico:

- Maria Silvia Zillete, Nutricionista, CPF/MF nº 182.159.828-83, R.G. nº 23.932.511-4 e matrícula funcional nº 1.507;

Fiscal administrativo:

- Carlos Alberto Geribola, Assistente de Gestão Pública exercendo o cargo de Diretor de Departamento, CPF/MF nº 168.597.278-02, R.G. nº 22.851.853.2 e matrícula funcional nº 1.988.

PORTARIA Nº 762, de 15 de abril de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, em atendimento ao Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, Decreto Municipal nº 4.610, datado de 11 de dezembro de 2023 e demais legislações pertinentes, conforme solicitado no processo SEI nº 3524709.420.00009616/2026-08,

RESOLVE:

Designar o(s) servidor(es) abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 221/2026, que tem por objeto o fornecimento de utensílios domésticos para atender as necessidades da Secretaria de Educação, cujo contratado é PABLO LUIS MARTINS ME, Procedimento Licitatório nº 471/2025.

Fiscal técnico:

- Maria Silvia Zillete, Nutricionista, CPF/MF nº 182.159.828-83, R.G. nº 23.932.511-4 e matrícula funcional nº 1.507;

Fiscal administrativo:

- Carlos Alberto Geribola, Assistente de Gestão Pública exercendo o cargo de Diretor de Departamento, CPF/MF nº 168.597.278-02, R.G. nº 22.851.853.2 e matrícula funcional nº 1.988.

PORTARIA Nº 763, de 15 de abril de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, em atendimento ao Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, Decreto Municipal nº

4.610, datado de 11 de dezembro de 2023 e demais legislações pertinentes, conforme solicitado no processo SEI nº 3524709.420.00009616/2026-08,

RESOLVE:

Designar o(s) servidor(es) abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 222/2026, que tem por objeto o fornecimento de utensílios domésticos para atender as necessidades da Secretaria de Educação, cujo contratado é SANTANA WERNECK COMERCIAL EIRELI, Procedimento Licitatório nº 471/2025.

Fiscal técnico:

- Maria Silvia Zillete, Nutricionista, CPF/MF nº 182.159.828-83, R.G. nº 23.932.511-4 e matrícula funcional nº 1.507;

Fiscal administrativo:

- Carlos Alberto Geribola, Assistente de Gestão Pública exercendo o cargo de Diretor de Departamento, CPF/MF nº 168.597.278-02, R.G. nº 22.851.853.2 e matrícula funcional nº 1.988.

PORTARIA Nº 764, de 15 de abril de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com solicitado no Processo SEI nº 3524709.420.00000365/2026-98

RESOLVE:

Constituir Comissão Técnica de avaliação referente a Concorrência Eletrônica nº 90005/2026, Procedimento Licitatório nº 052/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo para ampliação e melhoria do sistema de transporte de esgoto do Município de Jaguariúna (Contrato de Transferência FEHIDRO nº 381/2025), com os membros que seguem:

- SILVANA TUROLLA BROLEZE, Analista de Saneamento, CPF/MF n° 260.718.668-47 e R.G. n° 28.187.677-0;

- LUCIANA CARLA FERREIRA DE SOUZA, Analista de Saneamento, CPF/MF n° 924.608.796-87 e R.G. n° 69.698.780-6;

- MARIA TERESA DE TOLEDO LIMA, Analista de Saneamento, CPF/MF n° 107.928.748-54 e R.G. n° 17.296.729-6.

PORTARIA Nº 765, de 15 de abril de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido constante no Processo Seletivo SEDUC nº 002/2026 (SEI nº 3524709.420.00007306/2026-41),

RESOLVE:

Autorizar, com apoio no Art. 37, IX, da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 873, de 04 de abril de 1989 e nos arts. 6º, inc. II e 470, inc. III, da Lei Complementar Municipal nº 209, de 09 de maio de 2012, a contratação, por tempo determinado e pelo regime da CLT, de até 03 (três) Professores de Educação Básica II -Geografia.

PORTARIA Nº 766, de 15 de abril de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, constante no Protocolo SEI nº 3524709.420.00000677/2025-11,

RESOLVE:

I-Conceder à servidora VANESSA PRISCILA MARIANO BOVOLENTA, matrícula funcional 4.090, R.G. nº 46.135.451-2 SSP/SP, Assistente de Gestão Pública, atualmente cedida ao SAAEJA, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 2º (segundo) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição no período compreendido a partir de 1º de julho de 2026 e pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta Portaria surtirá efeito a partir de 1º de julho de 2026.

PORTARIA Nº 767, de 15 de abril de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente, o contido no art. 224 e ss. da Lei Complementar Municipal nº 209/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com base na Certidão de Tempo de Serviço, constante no Protocolo SEI nº 3524709.420.00006434/2026-77,

RESOLVE:

I-Conceder à servidora MARCIA DA SILVA NEVES GONÇALVES, matrícula funcional 1.839, R.G. nº 19.871.345-9 SSP/SP, Professor de Educação Básica I- PEB I, da Secretaria de Educação, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição no período compreendido a partir de 18 de novembro de 2026 pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta Portaria surtirá efeito a partir de 18 de novembro de 2026.

III- Fica revogada a Portaria nº 698, de 1º de abril de 2026.

PORTARIA Nº 768, de 15 de abril de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 209, de 09 de maio de 2012,

RESOLVE:

Instaurar Sindicância Investigatória com a finalidade de propiciar o adequado esclarecimento aos fatos narrados na representação, bem como, a sua autoria, constantes no Processo SEI nº 3524709.420.00009447/2026-06.

PORTARIA Nº 769, de 15 de abril de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar nº 209, de 09 de maio de 2012, bem como, em consonância com o Relatório de fls. 26 da 1ª Comissão de Sindicância Investigatória (Art. 393,

II, da Lei Complementar nº 209/2012),

RESOLVE:

a)Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo nº 18.605/2023, envolvendo servidor público municipal, com matrícula funcional nº 3.776.

b) Determinar a citação do servidor.

PORTARIA Nº 770, de 15 de abril de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Relatório e Decisão constante nos autos de nº 24.380/2023, emitido pela 1ª Comissão de Sindicância Investigatória, combinado com o artigo 393, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 209/2012,

RESOLVE:

Extinguir o Processo de Sindicância Investigatória, objeto do Protocolo PMJ nº 24.380/2023, face ao relatório da 1ª Comissão de Sindicância Investigatória.

PORTARIA Nº 771, de 15 de abril de 2026.

ALFREDO CHIAVEGATO NETO, Secretário de Governo e Relações Institucionais do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta nos autos do Processo SEI nº 3524709.420.00006925/225-37 e edital de Processo Seletivo Simplificado nº 03/2025-SEDUC,

RESOLVE:

Autorizar, com apoio no Art. 37, IX, da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 873, de 04 de abril de 1989 e nos arts. 6º, inc. II e 470, inc. III, da Lei Complementar Municipal nº 209, de 09 de maio de 2012, o acréscimo de 20 (vinte) vagas para o cargo de Assistente Educacional destinadas à contratação, por tempo determinado e pelo regime da CLT, visando atender à necessidade excepcional de interesse público no âmbito da rede municipal de ensino

.....

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua: Francisco Dal´bó, 50 – Guedes – CEP 13914-670 – Jaguariúna / SP – Tel (19) 3867-9700

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Lauro de Carvalho, 1215 – Centro – CEP: 13.910-025 – Jaguariúna/SP

PROCESSO SELETIVO SEDUC N.º 01 / 2025

Processo Seletivo - Analise Curricular para Contratação por Tempo Determinado

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Em vista da classificação no **PROCESSO SELETIVO – SEDUC Nº 01 / 2025**, convocamos os abaixo relacionados, para comparecerem à Secretaria de Educação, sito à Avenida Lauro de Carvalho, nº 1215 – Centro, visando medidas para **CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA**, estando sujeitos às disposições legais vigentes.

Os interessados deverão comparecer no endereço informado, no dia e horário abaixo discriminados.

O não comparecimento no prazo informado, caracterizará desistência à vaga temporária, ensejando a convocação do classificado imediato.

DIA: **16/04/2026 (QUINTA-FEIRA)**

HORÁRIO: **9h**

FUNÇÃO: **AGENTE DE SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO**

49º MARCELE OLIVEIRA SALES

50º LUCIANA ALVES DA SILVA

Jaguariúna, 15 de abril de 2026

Secretaria de Educação – Divisão de Pessoal**.**

Prefeitura do Município de Jaguariúna
Rua: Francisco Dal´bó, 50 – Guedes – CEP 13914-670 – Jaguariúna / SP – Tel (19) 3867-9700

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Lauro de Carvalho, 1215 – Centro – CEP: 13.910-025 – Jaguariúna/SP

PROCESSO SELETIVO SEDUC N.º 03 / 2025

Processo Seletivo - Analise Curricular para Contratação por Tempo Determinado

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Em vista da classificação no **PROCESSO SELETIVO – SEDUC Nº 03 / 2025**, convocamos o abaixo relacionado, para comparecer à Secretaria de Educação, sito à Avenida Lauro de Carvalho, nº 1215 – Centro, visando medidas para **CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA**, estando sujeito às disposições legais vigentes.

Os interessados deverão comparecer no endereço informado, no dia e horário abaixo discriminados.

O não comparecimento no prazo informado, caracterizará desistência à vaga temporária, ensejando a convocação do classificado imediato.

DIA: **16/04/2026 (QUINTA-FEIRA)**

HORÁRIO: **9h**

FUNÇÃO: **ASSISTENTE EDUCACIONAL PEDAGÓGICO**

19º	TATIANA SOARES
20º	MARIA LUIZA VENTORIN
21º	CAIO SUATE VICENTIN

Jaguariúna, 15 de abril de 2026

Secretaria de Educação – Divisão de Pessoal**.**

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO

Porque descumpridas as exigências legais, **conforme arts. 10 e 18 da Lei Complementar Nº 134, de 19 de novembro de 2007, que institui o Código de Posturas do Município de Jaguariúna e dá outras providências**, lavrou-se contra o(s) proprietário(s) / coobrigado(s) / compromissário(s) do(s) imóvel(is) abaixo discriminado(s) o(s) seguinte(s) Auto de Infração:

OBRIGAÇÃO(ÕES) A SER(EM) REALIZADA(S) PELO(S) PROPRIETÁRIO(S): **LIMPEZA DE TERRENO, MATO ALTO/ENTULHO (NÃO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO REFERENTE AO RESIDENCIAL RECANTO DOS LAGOS).**

-Processo SEI Cidades nº 3524709.420.00003773/2026-00, inscrição cadastral **nº 08.0010.0850-001, RECANTO DOS LAGOS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE,** Auto de Infração SEOS nº **101/2026.**

-Processo SEI Cidades nº 3524709.420.00003773/2026-00, inscrição cadastral **nº 08.0010.0950-001, J.D.M. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA,** Auto de Infração SEOS nº **102/2026.**

-Processo SEI Cidades nº 3524709.420.00003773/2026-00, inscrição cadastral **nº 08.0010.1050-001, J.D.M. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA,** Auto de Infração SEOS nº **103/2026.**

-Processo SEI Cidades nº 3524709.420.00003773/2026-00, inscrição cadastral **nº 08.0010.1100-001, JOSE BOZZA,** Auto de Infração SEOS nº **104/2026.**

-Processo SEI Cidades nº 3524709.420.00003773/2026-00, inscrição cadastral **nº 08.0013.0350-001, RECANTO DOS LAGOS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE,** Auto de Infração SEOS nº **105/2026.**

-Processo SEI Cidades nº 3524709.420.00003773/2026-00, inscrição cadastral **nº 08.0013.0550-001, VILLA URBANISMO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA,** Auto de Infração SEOS nº **106/2026.**

-Processo SEI Cidades nº 3524709.420.00003773/2026-00, inscrição cadastral **nº 08.0014.0300-001, RECANTO DOS LAGOS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE,** Auto de Infração SEOS nº **107/2026.**

-Processo SEI Cidades nº 3524709.420.00003773/2026-00, inscrição cadastral **nº 08.0014.0100-001, RECANTO DOS LAGOS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE,** Auto de Infração SEOS nº **108/2026.**

-Processo SEI Cidades nº 3524709.420.00003773/2026-00, inscrição cadastral **nº 08.0014.0600-001, RECANTO DOS LAGOS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE,** Auto de Infração SEOS nº **109/2026.**

-Processo SEI Cidades nº 3524709.420.00003773/2026-00, inscrição cadastral **nº 08.0014.1050-001, RECANTO DOS LAGOS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE,** Auto de Infração SEOS nº **110/2026.**

-Processo SEI Cidades nº 3524709.420.00003773/2026-00, inscrição cadastral **nº 08.0014.1100-001, RECANTO DOS LAGOS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE,** Auto de Infração SEOS nº **111/2026.**

-Processo SEI Cidades nº 3524709.420.00003773/2026-00, inscrição cadastral **nº 08.0016.0850-001, RECANTO DOS LAGOS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE,** Auto de Infração SEOS nº **112/2026.**

-Processo SEI Cidades nº 3524709.420.00003773/2026-00, inscrição cadastral **nº 08.0018.0850-001, ESTER DE ARAUJO TOME,** Auto de Infração SEOS nº **113/2026.**

Tem(êm) o(s) proprietário(s) supracitado(s), **o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste, para apresentar defesa do Auto de Infração,** findado o qual estará(ão) sujeito(s) às penalidades previstas na legislação vigente.

Tendo em vista a impossibilidade de localizar o(s) proprietário(s) / coobrigado(s) / compromissário(s), para conhecimento de terceiros e a fim de cumprir-se o determinado no **artigo 459, item II, da mesma Lei,** é afixado o presente **EDITAL**.

Jaguariúna, 15 de abril de 2026.
Sandoval de Paula Leite Neto
Secretário de Obras e Serviços

.....

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Porque descumprida a exigência legal, **conforme arts. 10 e 18 da Lei Complementar Nº 134, de 19 de novembro de 2007, que institui o Código de Posturas do Município de Jaguariúna e dá outras providências**, fica(m) notificado(s) o(s) proprietário(s) do(s) imóvel(is) abaixo discriminado(s):

OBRIGAÇÃO(ÕES) A SER(EM) REALIZADA(S) PELO(S) PROPRIETÁRIO(S): **LIMPEZA DE TERRENO ABERTO, MATO ALTO/ENTULHO.**

-Cadastro Municipal 02.0410.0170-001, FLAVIA APARECIDA TONINI, Notificação SEOS nº **484/2026,** Processo SEI Cidades 3524709.420.00009639/2026-12**.**

-Cadastro Municipal 03.0269.0201-001, YP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, Notificação SEOS nº **485/2026,** Processo SEI Cidades 3524709.420.00009641/2026-83**.**

-Cadastro Municipal 03.0269.0225-001, YP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, Notificação SEOS nº **486/2026,** Processo SEI Cidades 3524709.420.00009641/2026-83**.**

-Cadastro Municipal 03.0269.0219-001, JOSE VITOR FELICIO PEREIRA, Notificação SEOS nº **487/2026,** Processo SEI Cidades 3524709.420.00009642/2026-28**.**

-Cadastro Municipal 04.0004.0061-001, SOPLAN CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, Notificação SEOS nº **488/2026,** Processo SEI Cidades 3524709.420.00009644/2026-17**.**

Tem(êm) o(s) proprietário(s) supracitado(s), **o prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados a partir da**

publicação deste, para providenciar a limpeza do(s) terreno(s) de sua propriedade, conforme artigo art. 448, §1º, da Lei Complementar Nº 134, de 19 de novembro de 2007; findado o prazo acima, o mesmo estará sujeito às penalidades previstas na legislação vigente.

Para conhecimento do(s) proprietário(s) e a fim de cumprir-se o determinado no **artigo 459, item II desta mesma Lei**, é afixado o presente **EDITAL**.

Jaguariúna, 15 de abril de 2026.
Sandoval de Paula Leite Neto
Secretário de Obras e Serviços

.....

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 90004/2026 – TÉCNICA E PREÇO

Processo SEI nº 3524709.420.00000371/2026-45

Objeto: Elaboração de Projeto Executivo da Estação de Esgoto da sub-bacia do Rio Jaguari – Contrato Transferência Bacias PCJ / DESENVOLVE SP nº 464/2023 / FEHIDRO 382/2025.

Sessão de Disputa: 16/06/2026 às 09:00 hrs

Local/Plataforma: www.gov.br/compras UASG: 986595.

Edital e Informações: www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br, www.gov.br/compras, https://www.gov.br/pncp - a partir do dia 17 de abril de 2026.

Jaguariúna, 15 de abril de 2026
Município de Jaguariúna/SP
Renato Ribeiro Goivinho - Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 90018/2026

Processo SEI nº 3524709.420.00005450/2026-42

Objeto: Aquisição de equipamentos médico veterinários, pela Secretaria Municipal de

Saúde para atender ao Departamento de Saúde e Bem-Estar Animal – Exclusivo ME/EPP.

Sessão de Disputa: 04/05/2026 às 09:00 hrs

Local/Plataforma: www.gov.br/compras UASG: 986595.

Edital e Informações: www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br, www.gov.br/compras, https://www.gov.br/pncp - a partir do dia 17 de abril de 2026.

Jaguariúna, 15 de abril de 2026
Município de Jaguariúna/SP
Renato Ribeiro Goivinho - Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE RETIFICAÇÃO/RATIFICAÇÃO
PREGÃO Nº 90109/2025
Processo Licitatório nº 467/2025
Processo SEI! nº 3524709.420.00017200/2025-74

Torna-se público e para conhecimento de todos de que em publicação do dia 07 de abril de 2026 desta Imprensa Oficial, às fls. 5, onde se lê "...Itens: 9,10 e 19 Valor Global: R$ 23.250,00..." lê-se "Itens: 9, 10 e 19 Valor Global: R$ 137.492,38..."

Jaguariúna, 15 de abril de 2026.
Renato Ribeiro Goivinho – Departamento de Licitações e Contratos

.....

Prefeitura do Município de Jaguariúna
Controladoria Geral do Município
Rua Maranhão, 166 – Mario Dal Bó – CEP 13.911-372 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP



INSTRUÇÃO NORMATIVA-CGM nº 03, de 15 de abril de 2026.

Dispõe sobre o prazo e a forma para comprovação das despesas realizadas com adiantamento de numerário ou reembolso feito nos termos do Decreto Municipal nº 4.991, de 26 de março de 2026, e dá outras providências.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.11, parágrafos 1º e 2º, da Lei Complementar nº 395, de 14 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO a competência para editar normas complementares com o fim de efetivar a correta aplicação e uso do dinheiro público, nos termos do art. 6º, do Decreto nº 4.991, de 26 de março de 2026, e

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios claros e objetivos para a prestação de contas,

RESOLVE:

ART. 1º. Para comprovação das despesas, deve ser anexado ao processo de adiantamento de numerário e, ou reembolso, documentos comprobatórios, tais como:

I - Transporte Aéreo: Bilhete de passagem eletrônico acompanhado dos respectivos cartões de embarque ou declaração da companhia aérea que comprove a utilização do serviço;

Prefeitura do Município de Jaguariúna
Controladoria Geral do Município
Rua Maranhão, 166 – Mario Dal Bó – CEP 13.911-372 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856
Jaguariúna- SP

II - Hospedagem: Comprovante de check-in e check-out, ou nota fiscal de prestação de serviços de hotelaria, indicando o período de permanência e a identificação do hóspede;

III - Capacitação e Treinamento: Certificado, diploma, declaração de frequência ou documento equivalente emitido pela entidade promotora, que comprove a participação e a conclusão do curso ou evento;

IV - Documentação Complementar: Outros documentos idôneos que comprovem o nexo causal entre a despesa realizada e o interesse público, tais como ordens de serviço, atas de reunião ou convites oficiais.

ART. 2º. A prestação de contas e a comprovação documental deverão ocorrer em até 30 (trinta) dias, contados da data do encerramento do evento, viagem ou do fato que gerou a despesa.

ART. 3º. Transcorrido o prazo sem a integral comprovação dos gastos previsto no art. 1º, o beneficiário ficará impedido de obter novos adiantamentos até a devida regularização.

ART. 4º. Caso os documentos apresentados sejam insuficientes, o servidor será notificado para sanar a irregularidade.

ART. 5º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO AUGUSTO FINOTELLI PIRES ALVES DA SILVA:39933402803
Assinado de forma digital por LEANDRO AUGUSTO FINOTELLI PIRES ALVES DA SILVA:39933402803
Dados: 2026.04.15 14:39:51 -03'00'

LEANDRO AUGUSTO FINOTELLI P. A. SILVA
Controlador Geral do Município

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIÚNA - SAAEJA

SAAEJA
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguariúna
Rua Maranhão, 420 – Jd. Bela Vista – Fone: (19) 3867-9700 – Ramal 2429 - CEP 13911-416 – Jaguariúna – SP

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90002/2026

O Município de Jaguariúna, através do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguariúna-SAAEJA, CNPJ 59.097.984/0001-13, torna público e para conhecimento dos interessados que encontra-se aberto nesta Autarquia, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90002/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para realização de Manutenção Preventiva, Peditiva e Corretiva: Eletromecânica, Instalação e Manutenção de Telemetria, Sistemas de Circuito Fechado de Monitoramento (câmeras de segurança – CFTV) e alarmes no Sistema Público de Esgotamento Sanitário de Jaguariúna, incluindo as estações elevatórias de esgoto municipais, com fornecimento de mão de obra, peças e acessórios para manutenção dos equipamentos instalados e a serem instalados, conforme demais especificações descritas no Edital e seus anexos. A data da sessão pública para a disputa de preços se dará no dia 28 de maio de 2026, às 09:00 horas, no Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras). O Edital completo poderá ser consultado nos sites www.saaeja.com.br/licitacoes, www.gov.br/compras, https://www.gov.br/pncp a partir do dia 17 de abril de 2026. Mais informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: dispensa.eletronica@saaeja.com.br

Jaguariúna, 15 de abril de 2026

Wanderley Teodoro Filho-Superintendente SAAEJA

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO N.º 566

Autoria: Vereador Jorge Luiz de Souza – Republicanos

Dispõe sobre concessão do Título de "Cidadão Jaguariunense" ao Sr. Armando Pegorari

Vereador Rodrigo Reis de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É conferido ao Ilustríssimo Sr. Armando Pegorari o Título de "Cidadão Jaguariunense".

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo será entregue ao estimado Sr. Armando Pegorari em solenidade especial, ou data festiva a ser oportunamente convocada pela Presidência.

Art. 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 15 de abril de 2026.

VEREADOR RODRIGO REIS DE SOUZA
Presidente

Este documento foi publicado no site oficial da Câmara Municipal de Jaguariúna (https://jaguariuna.sp.leg.br/) para conhecimento público.

Creusa Ap. Gomes
Diretora Geral